



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 260, de 14 de outubro de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4290/91.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto Social da **GNPP-SEGURADORA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa à extensão de suas operações aos ramos Elementares, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente